



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO SAMF/MG 21/2012 DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NA RUA CARVALHO DE ALMEIDA
N.º 13, BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE,
ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM
WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,
COMO LOCADORA E A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, Ala B, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, inscrições estadual e municipal isentas, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das suas competências regimentais, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.567.382/0001-00, com sede na Rua Professor Magalhães Drummond, n.º 33, CEP: 30.350-000, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal sob o número 203.308/001-8, representada pelo seu bastante procurador, Senhor Giovani da Silva Coridola, brasileiro, casado, contador, CRC/MG n.º 30.058, conforme procuração apresentada e acostada aos autos do processo epigrafado, doravante denominada LOCADORA.

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, com o Parecer Referencial PGFN 07/2021, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região - DICAJ-PRFN/6, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993, com o **PARECER SEI Nº 1006/2023**, documento SEI 33632569, aprovado pelo Senhor Procurador-Chefe da DICAJ-PRFN/6, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos da Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato celebrado fica prorrogada a locação por 60 (sessenta) meses, de **01/06/2023 a 31/05/2028**, objetivando a continuidade da ocupação nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o aditamento no Exercício de 2023 correrá com a seguinte classificação orçamentária: Natureza da Despesa: 339039, Programa de Trabalho: 171524, Gestão: 00001 (Tesouro), Plano Interno:

PGLOCIM2000, conforme CDO constante do documento SEI 31298545, emitida para a cobertura das despesas do Contrato de Locação prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Os créditos presentes e futuros decorrentes do presente contrato administrativo poderão ser utilizados em operações de crédito garantidas por cessão fiduciária, conforme disposto na IN nº 53, de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá a disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

LOCATÁRIA: **UNIÃO**, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada.

LOCADORA: **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Giovani da Silva Coridola, já qualificado.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SAMF/MG 21/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARVALHO DE ALMEIDA N.º 13, BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO LOCADORA E A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA

APROVAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato SAMF/MG nº 21/2012 celebrado com a empresa **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para fins de validade e eficácia.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Giovani da Silva Coridola, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 22/05/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 22/05/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34097865** e o código CRC **10E45E54**.

Referência: Processo nº 10695.000036/2012-18.

SEI nº 34097865